

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. Edital. PROGRAMA DE PARCERIAS ACADÊMICAS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDEGE Nº. 12/2025 - SDEGE. CONSIDERANDO o Plano Diretor do Município de Santo André, instituído pela Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, que estabeleceu no inciso XXIII do artigo 10º que para a consecução da política de promoção do desenvolvimento econômico deve-se incentivar a sinergia entre instituições de pesquisa, universidade e empresas com atividades relacionadas ao conhecimento e à inovação tecnológica; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 3555406.416.00013785/2025-51. A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 7.71, de 18 de junho de 1998, alterada pela Lei 9.624, de 29 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 14.487, de 13 de março de 2000, alterado pelo Decreto nº 14.794, de 02 de julho de 2002, bem como o constante no Processo Administrativo SEI nº 3555406.416.00013785/2025-51. FAZ SABER a todos os interessados que, objetivando a execução do projeto PROGRAMA DE PARCERIAS ACADÊMICAS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, irá permitir parceria para realização de estudos e projetos voltados para as áreas de desenvolvimento econômico, turístico, tecnológico, inovação, meio ambiente, conservação e restauração de patrimônio histórico que tenham como objetivo a promoção do desenvolvimento econômico do município de Santo André, CONVOCA as pessoas jurídicas interessadas a firmarem TERMO DE COOPERAÇÃO com a finalidade de prestação destes serviços em formato não oneroso. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O Presente Edital revoga o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDEGE Nº 06/2024 - PROGRAMA DE PARCERIAS ACADÊMICAS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. 1.2 Constitui objeto do presente EDITAL a realização de Termo de Cooperação não oneroso com pessoas jurídicas para realização de estudos, análises, pareceres técnicos, projetos arquitetônicos, de engenharia, de viabilidade econômica, turísticos, tecnológico, de inovação, ambientais e outros que atendam a iniciativas que tenham como objetivo a promoção do desenvolvimento econômico do Município de Santo André. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES. 2.1 São as finalidades do presente Edital de Chamamento: a) Promover o desenvolvimento econômico, turístico e tecnológico do município; b) Aproximar a academia e a sociedade civil das políticas públicas de desenvolvimento nas diversas áreas de atuação; c) Criar condições para as instituições de ensino das áreas correlatas promoverem experiências práticas aos seus estudantes, dentro dos preceitos da extensão universitária e no âmbito de seus projetos internos; 2.2. A lista dos projetos com informações detalhadas sobre os produtos esperados das parcerias acadêmicas, estão apresentadas no ANEXO I do presente edital. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. 3.1. Caberá à PREFEITURA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO, no âmbito de suas diretorias, com apoio, quando necessário, das Secretarias municipais responsáveis pelas informações, locais, sistemas, imóveis indicados no presente edital: a) Informar a demanda de estudos, análises, pareceres, laudos e projetos da cidade aptos à participação no presente edital; b) Quando necessário, fornecer acesso aos bens e imóveis, documentação, bancos de dados, sistemas, legislações e outras informações que auxiliem na execução das atividades do COOPERADO; c) Dar todo o suporte para cumprimento das responsabilidades que serão assumidas pelo COOPERADO na ação. 3.2. Caberá aos COOPERADOS: a) Realizar os estudos, análises, pareceres técnicos, laudos, projetos arquitetônicos e de engenharia de acordo com a proposta apresentada na tabela do anexo I; b) A assunção exclusiva dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução da proposta - se houver - eximida a PREFEITURA de toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento dos mesmos; c) O pagamento direto de todas as despesas com as contratações propostas, incluindo todas as despesas acessórias, caso elas existam; d) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; e) Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus colaboradores, bem como danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura da Prefeitura, quando houver; f) Realizar esforços de captação de recursos e/ou parcelos adicionais a fim de viabilizar a oferta na íntegra da proposta apresentada neste edital, quando houver; g) Quando projeto arquitetônico e de engenharia, entregar o projeto em arquivo editável de extensão .DWG e em arquivo para leitura de extensão .PDF; h) No caso de instituição de ensino, deverá estruturar a cooperação como projeto integrador entre academia e poder público, visando prioritariamente o aprimoramento da formação profissional do aluno. CLÁUSULA QUARTA - REQUISITOS DO INTERESSADO. 4.1. Poderão demonstrar interesse para participação no presente edital pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos. 4.2. A participação do COOPERADO implica na aceitação íntegra das condições estabelecidas neste edital. CLÁUSULA QUINTA - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO. 5.1. O interessado deverá formalizar interesse na realização de uma ou mais das atividades listadas no ANEXO I do presente edital (disponível para retirada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego), através de e-mail com a indicação do projeto a ser executado para o endereço: turismo@santoandre.sp.gov.br ou entregue diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 5.2. Serão consultados eletronicamente, quando possível, os seguintes documentos, sem necessidade de apresentação pelo interessado: a) Certidão de regularidade previdenciária (CND/INSS); b) Certificado de regularidade do FGTS - (CRF); c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - (CNDT); d) Certidão de regularidade fiscal com o município de Santo André; e) Estatuto, contrato social ou ato constitutivo; f) Inscrição no CNPJ. 5.3. A demonstração de interesse à participação neste chamamento poderá ser realizada a qualquer tempo, obedecidos os critérios do presente edital. CLÁUSULA SEIS - DA ANÁLISE. 6.1. A análise para aprovação da demonstração de interesse apresentada à PREFEITURA levará em conta os seguintes critérios: o Ser organização apta à formalização do TERMO; o Documentação obrigatória válida e regular; o Pertinência das informações cadastradas pela solicitante no formulário; o Aceite dos termos e condições deste edital; o Capacidade da instituição em ofertar os serviços cadastrados; o Perfil da solicitante, contemplando aspectos que possam ser relevantes na caracterização da capacidade técnica e institucional da organização. 6.2. Em sendo aprovada a inscrição, a Prefeitura convocará o interessado para apresentação da documentação detalhada da turisdo da mesma forma e, caso seja aceita pelo interessado, será assinado o Termo de Cooperação pelo interessado e a Prefeitura. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA. Como CONTRAPARTIDA à interessada será fornecida a possibilidade de exploração comercial da parceria por meio da utilização da exposição da marca do COOPERADO nas seguintes situações: a) Nos materiais de divulgação, banners e outros materiais gráficos; b) Sinalização no local da intervenção; c) Menção em notas, referências e matérias jornalísticas; d) Inserções fonográficas; e) Outras possibilidades de veiculação de publicidade institucional, desde que previamente aprovadas pela PREFEITURA. CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS. 8.1. Tanto a PREFEITURA como os COOPERADOS adotarão as regras e mecanismos de confidencialidade e proteção de dados estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso, obrigando-se a coletar dados somente para fins específicos, explícitos e legítimos, bem como armazená-los e tratá-los na forma estrita da mesma norma legal. 8.2. Em caso de comprovação do descumprimento da confidencialidade e da proteção de dados, a parte que descumprir tais regras responderá de forma incondicional, civil, criminal e administrativamente por este fato, inclusive por perdas e danos, sem prejuízo do direito da PREFEITURA ou do COOPERADO de promover a rescisão do credenciamento. CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO. 9.1. Considerar-se-á extinto o Termo de Cooperação, independentemente do prazo decorrido: a) Mediante comunicação prévia e expressa do partícipe interessado à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; b) Quando comprovado o descumprimento das cláusulas pelo COOPERADO, sem que se verifique a devida regularização; c) Quando a regularização não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias. 9.2. As hipóteses de extinção previstas não geram para as partes multa de qualquer espécie ou direito à indenização. CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS. 10. A execução do presente Edital não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS. 11.1. O Termo de Cooperação será firmado conforme constante no ANEXO II do presente edital (disponível para retirada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego). 11.2. Esclarecimentos referentes a este chamamento serão prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, por meio da Gerência de Turismo, pelos telefones: 11 4433-0752 ou pelo e-mail: turismo@santoandre.sp.gov.br. 11.3. A PREFEITURA, devidamente fundamentada, poderá desconsiderar propostas que não atendam as normas exigidas no ANEXO I do presente edital. 11.4. O presente Edital de Chamamento estará vigente em caráter permanente e poderá ser revisto a qualquer tempo a critério da PREFEITURA. 11.5. Tendo em vista o caráter de parceria acadêmica do programa, os estudantes ficam isentos de responsabilidades técnicas quanto aos projetos e documentos que serão produzidos e apresentados, sendo estes absorvidos pela Prefeitura como documento preliminar a serem validados pelos técnicos municipais. 11.6. Em caso de instituições que vierem em suas turmas alunos menores será OBRIGATORIO o preenchimento do ANEXO III do Edital de Chamamento Público SDEGE Nº 12/2025. Onde constará a indicação do responsável pelo agendamento e acompanhamento das visitas. 11.7. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Santo André para dirimir as controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. 11.8. O presente Edital poderá ser revisto a qualquer tempo, a critério do MUNICÍPIO, Santo André, 02 de dezembro de 2025. EVANDRO BANZATO, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. ANEXO I. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDEGE Nº. 12/2025. Lista dos projetos aptos a parcerias acadêmicas junto a escolas de nível técnico e superior: ID. DEMANDA. DETALHAMENTO. ENDEREÇO (SE HOUVER). UNIDADES RESPONSÁVEIS. 1. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Caminho do Hospital Velho (Hospital Velho), nº 307/308, Vila de Paranaipacaba. Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 2. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Caminho do Hospital Velho, nº 301/301A, Vila de Paranaipacaba. Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 3. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Caminho do Hospital Velho, nº 317, Vila de Paranaipacaba. Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 4. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Direita (CIT), sem número, Vila de Paranaipacaba. Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 5. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Direita, nº 341/342, Vila de Paranaipacaba. Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 6. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Schnoor (Galpão de Sotileiros), nº 404, Vila de Paranaipacaba. Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 7. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 8. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Av. Antonio Francisco de Paula Souza (Canudos), nº 428A/428B, Vila de Paranaipacaba. Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 9. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Varanda Velha, nº 376A, Vila de Paranaipacaba. Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 10. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Direita, nº 339, Vila de Paranaipacaba. Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 11. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 12. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Av. Manoel Ferraz de Campos Salles, nº 458, Vila de Paranaipacaba. Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 13. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Travessa dos Canudos, nº 428A/B, Vila de Paranaipacaba. Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 14. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Caminho do Hospital Velho, nº 343 A, Vila de Paranaipacaba. Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 15. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Av. Alfredo Maia, nº 517, Vila de Paranaipacaba. Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 16. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Travessa dos Canudos, nº 428A/B, Vila de Paranaipacaba. Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 17. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Caminho do Hospital Velho, nº 343 A, Vila de Paranaipacaba. Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 18. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 19. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 20. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 21. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 22. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 23. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 24. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 25. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 26. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 27. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 28. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 29. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 30. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 31. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 32. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 33. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 34. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 35. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 36. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 37. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 38. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 39. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 40. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 41. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 42. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 43. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 44. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 45. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 46. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 47. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 48. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 49. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 50. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 51. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 52. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 53. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 54. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 55. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 56. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 57. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 58. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 59. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 60. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 61. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 62. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 63. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 64. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 65. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues Alves, nº 470, Vila de Paranaipacaba e Parque Andreense + Gerência de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. 66. Projeto Executivo. Projeto Executivo para intervenção em edificação tombada na Vila de Paranaipacaba, com proposta para utilização do imóvel. Projeto respeitando as normas da ABNT NBR 16636-2 - itens 6.1.1, 6.1.2, 6.4.7 e 7, e NBR 6492 - itens 5.1.4 e 5.3.3. Rua Rodrigues